

Informações relativamente à prática de Judo na época 2019/20



Caros praticantes

Caros pais

A época desportiva que agora se inicia traz um conjunto de novidades ao nível organizacional que têm como objetivo proporcionar as melhores condições para a prática de uma modalidade que a todos nos apaixonou.

Assim, e desde logo, destaque para o facto de as aulas para os juniores, seniores e veteranos passarem a ter uma duração de mais quatro horas mensais. Por outro lado, criámos um novo horário para os mais pequenos na Quinta de Marrocos, que nos permite cobrir agora os grupos etários dos 3 aos 100 anos.

Como qualquer prática desportiva, mas com particular exigência no judo, é fundamental o respeito pelas normas a ela subjacentes, pelo que pedimos a vossa especial atenção para o conteúdo deste documento.

Aulas e Horários

Iniciação Infantil ao Judo

Quinta de Marrocos (Ginásio da Escola)

Horário: das 18h30m às 19h30m, Terças e Quintas

Judo para Jovens

Quinta de Marrocos (Ginásio da Escola)

Horário: das 19h30m às 20h30m, Terças e Quintas

Judo para Juniores, Seniores e Veteranos (nascidos antes de 2005)

Junta de Freguesia de Benfica (Ginásio)

Horário: Segundas e Quartas das 20h45 às 22h15; Sextas das 20h45 às 21h45

Inscrições

Os alunos que se estejam a inscrever pela primeira vez devem entregar:

1 fotografia tipo passe.

Preenchimento completo do modelo 9 da FPJ em vigor e subscrição de Seguro Desportivo.

Pagamento da Inscrição da Federação Portuguesa de Judo.

Mensalidades

Nos termos do artigo 6º, nº. 4 do Regulamento do CJ2009, fixa-se as seguintes mensalidades:

Judo para Seniores e Veteranos: 25€ (vinte e cinco) por uma aula por semana, 32€ (trinta e dois) por duas vezes por semana e 38€ (trinta e oito) por três vezes por semana.

Judo Infantil e para Jovens: 16€ (dezasseis) por uma aula por semana, e 28€ (vinte e oito) por duas aulas por semana.

- O pagamento da mensalidade decorrerá entre o dia 25 do mês anterior a que respeitar e o dia 8 do mês que respeite o pagamento

Nota: A mensalidade de setembro de 2019 pode ser paga até ao dia 16 de setembro.

- Os familiares diretos podem usufruir de um desconto de 20%.
- A mensalidade é devida 11 vezes ao ano, com exceção do mês de agosto.

Nota: Esta informação não invalida decisões pontuais tomadas pela direção.

Informações de pagamento

O pagamento pode ser presencial, em numerário ou através de transferência bancária para a seguinte conta:

CLUBE DE JUDO 2009
IBAN: PT50 0035 0325 00011608 930 94
CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS

Licença Federativa

É obrigatório o pagamento anual do seguro desportivo e da inscrição/revalidação da licença federativa (adotado pela Federação Portuguesa de Judo e exigido por lei) sob pena de não poder frequentar os treinos.

Novas inscrições

Os novos judocas que iniciem a prática no último quadriénio de 2019 terão que pagar a taxa de inscrição na Federação Portuguesa de Judo de acordo com a CIRCULAR n.º 002/19/DIR da Associação Distrital de Judo de Lisboa, disponível no site www.adjudolisboa.pt

A referida taxa é válida para o quadriénio de 2019 e o ano civil de 2020

Os valores serão:

Benjamins (1º grupo) (nascidos em/ou depois de 2011) 14,00 €
Benjamins (2º grupo), Infantis e Iniciados (nascidos entre 2007 e 2010) 16,00€
Juvenis e Cadetes (nascidos entre 2002 e 2006) 27,50 €
Juniors e Seniores (nascidos em/ou antes de 1999) 32,50 €

Renovações

Os judocas com licenças federativas em vigor em 2019 não têm de pagar qualquer taxa adicional até 31 de dezembro de 2019.

As condições para a renovação da Licença Federativa para 2020 serão oportunamente comunicadas.

Notas adicionais

Judocas que possam vir a integrar o Programa Judo Social da ADJL – Alunos com SASE - Declaração da Escola referindo o Sistema de Ação Social Escolar e o respetivo escalão ou comprovativo da Segurança Social – ficam isentos do pagamento da Inscrição/Revalidação na Federação Portuguesa de Judo.

As atletas femininas – ficam isentas do pagamento do seguro desportivo (pago pela Federação Portuguesa de Judo). *(Esta situação pode sofrer alterações em 2020 por parte da FPJ).

A admissão às classes para a prática do judo fica condicionada à apresentação de exame médico, com a validade mínima de um ano, que declare a inexistência de qualquer contra-indicação para a prática desportiva.

Seguro Desportivo

O Seguro desportivo é obrigatório para todos os atletas inscritos, nos termos do artigo 4º do Regulamento do CJ2009, e condiciona a sua filiação na Federação Portuguesa de Judo.

Os atletas só podem frequentar as aulas depois do seguro desportivo estar pago.

O seguro desportivo tem um âmbito civil, ou seja, cobre o atleta de 1 de janeiro a 31 de dezembro.

Assim, apenas para as novas inscrições, é devido o valor de 19€ (< = 14 anos) ou de 36,70€ (> 14 anos). Este pagamento cobre o último quadriénio de 2019, e o ano civil de 2020.

Os restantes atletas têm o seguro ativo até 31 de dezembro de 2019, sendo que atempadamente serão informados das condições de revalidação para 2020.

*A todos desejamos os maiores
sucessos pessoais e desportivos
nesta época que agora se inicia*

